

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento 003/2025

Número do Processo (Nº protocolo ou processo) 003/2025

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	CNPJ	83.102.335/0001-48
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	CNPJ	19.445.390/0001-31

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR		GESTOR	X
Razão Social				CNPJ	
4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA				03.983.856/0001-12	
Endereço				Data Constituição	
R VISCONDE DO RIO BRANCO, 1488 - ANDAR 4 - CONJUNTO 401 - CENTRO - CURITIBA - PR - CEP: 80.420-210				01/08/2000	
E-mail (s)				Telefone (s)	
lucianocmn@4um.com.br				(41) 3351-9966	
Data do registro na CVM	24/05/2000	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone		
LUCIANO MAGALHÃES		lucianocmn@4um.com.br	(41) 3351-9966		
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não



Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim	X	Não	

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:				
X	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"			Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"			Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	X		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV			Art. 10º, I
	Art. 7º, V, "a"			Art. 10º, II
X	Art. 7º, V, "b"			Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"			Art. 11º
X	Art. 8º, I			

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:	Código ISIN	Data da Análise
4UM FIF RF CRÉDITO PRIVADO LP RL	28.581.607/0001-21	18/08/2025
4UM MARLIM DIVIDENDOS FIF AÇÕES RL	09.599.346/0001-22	18/08/2025
4UM SMALL CAPS FIF AÇÕES RL	09.550.197/0001-07	18/08/2025

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO
--



Estrutura da Instituição	A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administradas. A 4UM DTVM desenvolve as atividades de administração fiduciária e de distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração próprio e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A. A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administradas é realizada por instituições terceiras devidamente credenciadas para estas atividades. Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios: 1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informação em documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contratos, ou início de relacionamento. 2. Aprovação do cliente: o cliente deverá aprovar relacionamentos e situações de potenciais conflitos previamente ao fechamento de negociações. Seja por meio de autorização prévia a categorias de transações e produtos, seja por meio de aprovação específica de transações ou sua ratificação, caberá ao cliente a palavra final sobre certas operações conflitadas. 3. Devolução ou compensação de benefícios: a 4UM direciona eventuais benefícios recebidos de terceiros, em decorrência de suas atividades, diretamente aos respectivos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão. 4. Segregação de espaços, redes e sistemas: a 4UM GR, 4UM DTVM e o Paraná Banco desenvolvem atividades independentes e possuem estruturas segregadas em relação a espaços físicos, pessoas e sistemas, não havendo conflitos de interesse com o escopo de atividades da 4UM GR.
Segregação de Atividades	A 4UM GR desenvolve as atividades de gestão de recursos de terceiros através de fundos de investimento e carteiras administradas. A 4UM DTVM desenvolve as atividades de administração fiduciária e de distribuição de cotas de fundos de investimento sob administração próprio e ou sob gestão da 4UM. Ambas participam do Grupo Financeiro do Paraná Banco S.A. A custódia e controladoria dos fundos de investimento e carteiras administradas é realizada por instituições terceiras devidamente credenciadas para estas atividades. Para evitar os conflitos de interesse indicados acima, a 4UM instituiu políticas internas baseadas em quatro princípios: 1. Transparência: todos os relacionamentos e situações de potenciais conflitos são divulgados aos clientes, seja por meio de informação em documentos públicos, seja por meio de notificações e termos específicos, previamente à aquisição de produtos, fechamento de contratos, ou início de relacionamento. 2. Aprovação do cliente: o cliente deverá aprovar relacionamentos e situações de potenciais conflitos previamente ao fechamento de negociações. Seja por meio de autorização prévia a categorias de transações e produtos, seja por meio de aprovação específica de transações ou sua ratificação, caberá ao cliente a palavra final sobre certas operações conflitadas. 3. Devolução ou compensação de benefícios: a 4UM direciona eventuais benefícios recebidos de terceiros, em decorrência de suas atividades, diretamente aos respectivos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão. 4. Segregação de espaços, redes e sistemas: a 4UM GR, 4UM DTVM e o Paraná Banco desenvolvem atividades independentes e possuem estruturas segregadas em relação a espaços físicos, pessoas e sistemas, não havendo conflitos de interesse com o escopo de atividades da 4UM GR.
Qualificação do corpo técnico	LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI DIRETOR PRESIDENTE Sócio Diretor Presidente da 4UM Investimentos, membro do Conselho de Administração do Paraná Banco, da Junto Seguros, Junto Resseguros, Junto Holding Brasil e da fintech Rabel, bem como membro do Conselho Diretor da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização ("CNseg") e Presidente do Conselho de Administração da JMalucelli Travelers Seguros na Colômbia. Formado em Ciências Econômicas pela FAE Business School com MBA, com distinção, pela New York University Stern School of Business, Leonardo começou sua carreira como estagiário da 4UM DTVM em janeiro de 2007 e trabalhou na área de fusões e aquisições do UBS Investment Bank em Nova York em 2012. Leonardo é também membro do Conselho de Administração do Centro de Educação João Paulo II, organização privada, sem fins lucrativos, que busca proporcionar uma melhor qualidade de ensino para crianças de baixa renda de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba. LUCIANO MAGALHÃES DIRETOR COMERCIAL, PRODUTOS E OPERAÇÕES Sócio Diretor Comercial, Produtos e Relacionamento e sócio da 4UM Investimentos, membro da Comissão Técnica de Investimentos da Regional Sul da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("Abrapp"). Formado em Administração de Empresas, com extensão na University of Pennsylvania - The Wharton School e MBA em Engenharia Econômica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Seguros e Previdência pela Universidade Mackenzie. Com certificações CGA e CPA-20 pela ANBIMA, além de cursos e especializações no Brasil e no exterior, possui mais de 30 anos de experiência no mercado de capitais, com foco em



	investidores locais e estrangeiros. Como executivo em empresas de grande porte, como Itaú Unibanco, Chase, Santander, SulAmérica e Montrealbank, foi responsável por áreas Comerciais e de Produtos, Operações, Controladoria, Administração Fiduciária, Passivo para EFPC e Gestão e conduziu diferentes frentes e grupos de trabalho, viabilizando melhorias e transformações no mercado brasileiro. RICARDO BENATTI DIRETOR DE RISCOS E COMPLIANCE Diretor de Riscos e Compliance da 4UM Investimentos. Formado em Ciências Econômicas pela FMU, com MBA em Finanças pela FIPECAFI-USP e MBA em Gestão Orçamentária pela FAAP, iniciou suas atividades na empresa em janeiro de 2014, e trabalhou em posições de gerência por mais de 18 anos nas áreas de controles internos e compliance do Itaú Unibanco, responsável por atividades de controles internos e gestão de riscos e compliance, especificamente nas áreas de crédito e de gestão de recursos de terceiros. GIULIANO DEDINI, CFA DIRETOR DE GESTÃO RENDA VARIÁVEL Sócio Diretor de Gestão de Renda Variável da 4UM Investimentos e membro da Comissão de Investimentos da CNseg. Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e mestrando em Economia e Finanças pela Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV/EESP), iniciou suas atividades na empresa em junho de 2014. De junho de 2014 a janeiro de 2017, como analista sênior, responsável por análises de empresas de capital aberto e, de fevereiro de 2017 a julho de 2018, coordenou a área de research, supervisionando os trabalho de análises de renda fixa e renda variável. Possui a Certificação CFA do CFA Institute, a Certificação Profissional ANBIMA - Série 20 e a Certificação de Gestores ANBIMA - CGA. LUIS TIAGO, CGA DIRETOR DE GESTÃO RENDA FIXA Diretor de Gestão de Renda Fixa da 4UM Investimentos. Formado em Administração e pós-graduado em Engenharia Econômica e Mercado Financeiro pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Ingressou na 4UM em 2010, foi responsável pela área de trading, research, e atualmente é gestor dos portfólios abertos de renda fixa e dos portfólios de Clientes Institucionais. Atuou de 2003 a 2010 como Agente Autônomo de Investimentos na Planner Corretora. Possui Certificação Profissional ANBIMA - Série 20 e a Certificação de Gestores ANBIMA - CGA.
Histórico e experiência de atuação	LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI DIRETOR PRESIDENTE Sócio Diretor Presidente da 4UM Investimentos, membro do Conselho de Administração do Paraná Banco, da Junto Seguros, Junto Resseguros, Junto Holding Brasil e da fintech Rabel, bem como membro do Conselho Diretor da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização ("CNseg") e Presidente do Conselho de Administração da JMalucelli Travelers Seguros na Colômbia. Formado em Ciências Econômicas pela FAE Business School com MBA, com distinção, pela New York University Stern School of Business, Leonardo começou sua carreira como estagiário da 4UM DTVM em janeiro de 2007 e trabalhou na área de fusões e aquisições do UBS Investment Bank em Nova York em 2012. Leonardo é também membro do Conselho de Administração do Centro de Educação João Paulo II, organização privada, sem fins lucrativos, que busca proporcionar uma melhor qualidade de ensino para crianças de baixa renda de Piraquara, na Região Metropolitana de Curitiba. LUCIANO MAGALHÃES DIRETOR COMERCIAL, PRODUTOS E OPERAÇÕES Sócio Diretor Comercial, Produtos e Relacionamento e sócio da 4UM Investimentos, membro da Comissão Técnica de Investimentos da Regional Sul da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("Abrapp"). Formado em Administração de Empresas, com extensão na University of Pennsylvania - The Wharton School e MBA em Engenharia Econômica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Seguros e Previdência pela Universidade Mackenzie. Com certificações CGA e CPA-20 pela ANBIMA, além de cursos e especializações no Brasil e no exterior, possui mais de 30 anos de experiência no mercado de capitais, com foco em investidores locais e estrangeiros. Como executivo em empresas de grande porte, como Itaú Unibanco, Chase, Santander, SulAmérica e Montrealbank, foi responsável por áreas Comerciais e de Produtos, Operações, Controladoria, Administração Fiduciária, Passivo para EFPC e Gestão e conduziu diferentes frentes e grupos de trabalho, viabilizando melhorias e transformações no mercado brasileiro. RICARDO BENATTI DIRETOR DE RISCOS E COMPLIANCE Diretor de Riscos e Compliance da 4UM Investimentos. Formado em Ciências Econômicas pela FMU, com MBA em Finanças pela FIPECAFI-USP e MBA em Gestão Orçamentária pela FAAP, iniciou suas atividades na empresa em janeiro de 2014, e trabalhou em posições de gerência por mais de 18 anos nas áreas de controles internos e compliance do Itaú Unibanco, responsável por atividades de controles internos e gestão de riscos e compliance, especificamente nas áreas de crédito e de gestão de recursos de terceiros. GIULIANO DEDINI, CFA DIRETOR DE GESTÃO RENDA VARIÁVEL Sócio Diretor de Gestão de Renda Variável da 4UM Investimentos e membro da Comissão de Investimentos da CNseg. Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e mestrando em Economia e Finanças pela Escola de Economia de São Paulo da Fundação



	Getúlio Vargas (FGV/EESP), iniciou suas atividades na empresa em junho de 2014. De junho de 2014 a janeiro de 2017, como analista sênior, responsável por análises de empresas de capital aberto e, de fevereiro de 2017 a julho de 2018, coordenou a área de research, supervisionando os trabalhos de análises de renda fixa e renda variável. Possui a Certificação CFA do CFA Institute, a Certificação Profissional ANBIMA - Série 20 e a Certificação de Gestores ANBIMA - CGA. LUIS TIAGO, CGA DIRETOR DE GESTÃO RENDA FIXA Diretor de Gestão de Renda Fixa da 4UM Investimentos. Formado em Administração e pós-graduado em Engenharia Econômica e Mercado Financeiro pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). Ingressou na 4UM em 2010, foi responsável pela área de trading, research, e atualmente é gestor dos portfólios abertos de renda fixa e dos portfólios de Clientes Institucionais. Atuou de 2003 a 2010 como Agente Autônomo de Investimentos na Planner Corretora. Possui Certificação Profissional ANBIMA - Série 20 e a Certificação de Gestores ANBIMA - CGA.
Principais Categorias e Fundos ofertados	4UM FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP O 4UM Crédito Privado busca, através de uma seleção criteriosa de créditos privados (investment grade), promover aos cotistas uma rentabilidade consistentemente acima do CDI, com baixo risco. A seleção de créditos passa por extensa análise fundamentalista antes de compor a carteira, e a alocação obedece limites rígidos de concentração por emissor. 4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA O 4UM Marlim Dividendos é um fundo de investimento em renda variável cuja carteira é composta por ações de emissão de companhias abertas com boas perspectivas de distribuição de proventos, selecionadas a partir de uma análise fundamentalista e um horizonte de longo prazo. A estratégia do fundo é investir em ações de companhias capazes de distribuir dividendos e que apresentam estabilidade de geração de caixa, como consequência, entre outras coisas, de marcas consolidadas, vantagens competitivas e regulações setoriais. 4UM SMALL CAPS FIA O 4UM Small Caps é um fundo de investimento em renda variável cuja carteira é composta por ações de emissão de companhias abertas de baixa e média capitalização de mercado, com expressivo potencial de valorização no longo prazo. Investir em ações de companhias de menor capitalização significa ser dono de empresas que não são acompanhadas por grande parte dos investidores, beneficiando-se antes dos demais de seus resultados e do crescimento de seus negócios.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os riscos assumidos por cada estratégia/fundo de investimento estão disponíveis na página do administrador (bemdtvm.bradesco) e ou gestor (4um.com.br), em seus respectivos regulamentos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Código de Ética e Conduta disponível em www.4um.com.br;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Emissão de certidão de regularidade em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/EmitirPGFN 4UM GR (CNPJ): 03.983.856/0001-12
Volume de recursos sob administração/gestão	R\$ 7 bilhões. Data-base: 12/2024.



Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	O 4UM FI Renda Fixa Crédito Privado LP é composto por ativos de alta qualidade de crédito, através de uma seleção criteriosa e processos bem definidos para encontrar a melhor relação risco-retorno. A seleção de créditos passa por extensa análise fundamentalista antes de compor a carteira, e a alocação obedece limites rígidos de concentração por emissor. O fundo vem se mostrando resiliente em sua estratégia, principalmente nos momentos de stress no mercado de crédito. O 4UM Marlim Dividendos FIA é composto por empresas bem consolidadas no mercado, com barreiras de entrada, empresas que tendem a ser resilientes em momentos de stress do mercado, estas empresas também pagam bons dividendos, mantendo um yield médio elevado, outro ponto de destaque do fundo é sua baixa volatilidade frente aos pares, devido o menor giro da carteira, trazendo uma eficiência de retorno ajustado ao risco. O 4UM Small Caps FIA é composto, em grande parte, por empresas com marketcap de até R\$ 1.2 bi, ou seja, empresas small caps, hoje 90% da indústria apresenta investimentos em empresas com marketcap de até R\$ 20 bi, sendo representadas por large caps, fugindo da essência do segmento. Um outro ponto relevante é o seu baixo giro da carteira, reforçando a convicção e resiliência da 4UM no longo prazo, e assim possuindo a menor volatilidade da indústria em todas as janelas de comparação, além de estar entre os principais retornos do mercado.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	-
Outros critérios de análise	-

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

Instituição Financeira apta a receber recursos dos RPPS, tendo em vista seu historico, e conta com prestadores de serviços, administrador e custodiante, inseridos na lista exaustiva da SPREV (banco Bradesco e BRAM)

Local:

PIÇARRAS - SC

Data:

20/08/2025

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:

Cargo

CPF

Assinatura



PERY OLIVEIRA NETO	CONSULTORIA FINANCEIRA	803.678.950-72	
ROSANI CESÁRIO PEREIRA	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPRESP	576.380.989-00	
CARLOS HERBERT STOEBERL	GESTOR DE INVESTIMENTOS - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPRESP	059.645.929-70	
MATHEUS HILGERT RODRIGUES	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPRESP	022.981.400-06	
DENISE COELHO DE SOUZA HEIMOSKI RIBEIRO	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPRESP	034.183.549-80	
SILVANA DALLAGNOL	MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - IPRESP	033.460.479-62	

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.



Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº 1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

